



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36.152-000 Goianá - MG

LEI 1009/2023

Altera a Lei municipal nº 739/2017 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal 739/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

XVI- disponibilização de caixas melgueiras (uso na apicultura).

Art. 2º Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 739 de 2017, com a modificação decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 31 de outubro de 2023.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por
ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700
Dados: 2023.10.31 13:35:25 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG



Estevam